



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI N.º 636/2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00, na seguinte rubrica orçamentária, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

003- Divisão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0011.6.005 - Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - FMDCA

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 18.930,38

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 9.242,62

4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente R\$ 16.827,00

FR - 771 - Incentivo SCFV - FMDCA

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior servirá o excesso de arrecadação financeiro da Fonte de Recurso 771 - Incentivo SCFV - FMDCA, no valor de R\$ 45.000,00, originário da Deliberação 062/2016-CEDCA no valor de R\$ 42.067,50, adicionados a provável excesso de arrecadação por rendimentos financeiros no valor de R\$ 2.932,50, recebidos através do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência-FIA/PR.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2018.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal